

PORTARIA Nº 44 DE 12.05.2020

Dispõe sobre o Restabelecimento do Benefício de Aposentadoria por Invalidez à Servidora SIRLEI CRISTINA DE ABREU

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando determinação judicial, autos nº 5001370-06.2019.8.24.0070/SC e conforme o disposto no Art. 40, § 1º, I da CF, c/c art. 56 e 82 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º Restabelecer o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à Servidora **SIRLEI CRISTINA DE ABREU**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.233.246, inscrita no CPF sob o nº 044.803.739-42, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos proporcionais, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 02.112140-01.2014, de acordo com a decisão judicial nos autos nº 5001370-06.2019.8.24.0070/SC.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.045,00 (Um mil, e quarenta cinco reais) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	1.240,98
Total dos Proventos (Ativo)		1.240,98
Base de Cálculo: Média das 80% maiores Remunerações	100	1.133,59
Proporcionalidade – 3596/10950 Avos	32,84%	372,27
Total dos Proventos (Inativo) Salário Mínimo		1.045,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir no dia 18 de Maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 12 de Maio de 2020.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV